

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quinta - feira - Recife, 25 de Julho de 2013 - DGP nº A 1.0.00.139

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 26 (Sexta-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Licença Médica - Concessão

Concedi ao Maj PM Mat. 2079-6/DGP-MÁRIO GOUVEIA DE GUSMÃO JÚNIOR,04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde (LTS) a contar de 23/07/2013, conforme atestado médico expedido pelo CMH.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimento Despachado

3º Sgt PM Mat. 980.213-4/ATMSEG/ALEPE – ADRIANO RUFINO SANTANA DA COSTA, requereu o cancelamento do desconto em folha de pagamento da contribuição associativa em favor da Associação de Cabos e Soldados de Pernambuco (ACSPE), código 279. DEFERIDO, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 17, do Decreto nº 37.355, de 03.11.2011, c/c os incisos I e II, da Portaria SAD nº 1.955, de 03.10.2012.(Nota nº 404/2013/DGP-3)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Requerimento Despachado

Cb PM Mat. 31.507-9/21º BPM – MARCONI MARCOS DAVID DE CARVALHO, requereu a concessão de diárias de Ajuda de Custo, em virtude de haver sido apresentado ao CEMET-I/Paulista-PE, a fim de frequentar o Curso de Formação de Cabos PM – CFC-PM, que foi realizado no período de 01NOV2012 a 21DEZ2012 e haver concluído o referido curso com aproveitamento e sido apresentado no 21º BPM. INDEFERIDO, por contrariar os arts. 42 e 43, da Lei nº 10.426, de 27.04.1990, tendo em vista que os militares que hajam ocorrido ao Curso de Formação de Cabos (CFC) e, só por isso, tenham habitado residência distinta da que abriga o seu domicílio civil não fazem jus à percepção da ajuda de custo instituída pela Lei de Remuneração dos Militares Estaduais, de acordo com o Parecer PGE nº 273/2008 e Encaminhamento nº 343/2008/AEAJA, de 16.07.2008.(Nota nº 403/2013/DGP-3)

Cb PM Mat. 31.076-0/CC/AG – JARBAS LOPES DA SILVA, requereu o cancelamento do desconto em folha de pagamento da contribuição associativa em favor da CREDIPE, código 396, a partir da folha de pagamento do mês de Julho/2013. DEFERIDO, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 17, do Decreto nº 37.355, de 03.11.2011, c/c os incisos I e II, da Portaria SAD nº 1.955, de 03.10.2012.(Nota nº 381/2013/DGP-3)

3.2.0. Cancelamento de Processo de Transferência Para Inatividade

1.Cabo PM Mat. 27468-2 GERALDO MARCELINO DA SILVA, nascido em 11/10/61, é praça de 17/12/86, servindo atualmente no 13º BPM, requereu Cancelamento do Processo de Transferência para Inatividade por Idade Limite.

2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, face Informação da DGP-9, e Lei nº 15.049 de 03/07/2013, Publicado no DOE nº 123 de 04 de julho de 2013.

3. PUBLIQUE-SE.

4. A DGP-1, DGP-2 e 13º BPM, para conhecimento e providências.(Nota nº 010/2013/DGP-5)

1. **Cabo PM Mat. 23522-9 JOSÉ OTÁVIO DO NASCIMENTO**, nascido em 06/06/62, é praça de 26/02/86, servindo atualmente no 13º BPM, requereu Cancelamento do Processo de Transferência para Inatividade por Idade Limite.

2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, face Informação da DGP-9, e Lei nº 15.049 de 03/07/2013, Publicado no DOE nº 123 de 04 de julho de 2013.

3. PUBLIQUE-SE.

4. A DGP-1, DGP-2 e 13º BPM, para conhecimento e providências.(Nota nº 009/2013/DGP-5)

1. **Cabo PM Mat. 24725-1/FERNANDO BARBOSA DE LIMA**, nascido em 07/01/62, é praça de 26/08/86, servindo atualmente na Corregedoria Geral/SDS, requer Cancelamento do Processo de Transferência para Inatividade por Idade Limite.

2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, face Informação da DGP-9, e Lei nº 15.049 de 03/07/2013, Publicado no DOE nº 123, de 04 de julho de 2013.

3. PUBLIQUE-SE.

4. A DGP-1, DGP-2 e Corregedoria Geral, para conhecimento e providências.(Nota nº 008/2013/DGP-5)

1. **Cabo PM Mat. 23568-7/VALTER NASCIMENTO DA SILVA**, nascido em 25/05/62, é praça de 26/02/86, servindo atualmente na DGP/4, requer Cancelamento do Processo de Transferência para Inatividade por Idade Limite.

2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, face Informação da DGP-9, e Lei nº 15.049 de 03/07/2013, Publicado no DOE nº 123 de 04 de julho de 2013.

3. PUBLIQUE-SE.

4. A DGP-1, DGP-2 e DGP/4, para conhecimento e providências.(Nota nº 007/2013/DGP-5)

1. **Cabo PM Mat. 21889-8/LAELSON DE LIMA ARAÚJO**, nascido em 21/02/62, é praça de 12/07/83, servindo atualmente no 16º BPM, requer Cancelamento do Processo de Transferência para Inatividade por Idade Limite.

2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, face Informação da DGP-9, e Lei nº 15.049 de 03/07/2013, Publicado no DOE nº 123 de 04 de julho de 2013.

3. PUBLIQUE-SE.

4. A DGP-1, DGP-2 e 16º BPM, para conhecimento e providências.(Nota nº 003/2013/DGP-5)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Licença Médica - Concessão

Concedi ao Sd PM Mat. 30485-9/DGP-EDIEL MELQUIADES DA PAIXÃO,60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde (LTS) a contar de 28/07/2013, conforme atestado médico expedido pelo CMH.

4.2.0. Requerimento Despachado

Sd PM Mat. 109.232-4/6º BPM – CLEITON BARROS DE ALCANTARA SILVA, atualmente recolhido ao Centro de Reeducação da PMPE- CREED, requer o restabelecimento da Gratificação de Risco de Policiamento Ostensivo e outras que fizer jus. INDEFERIDO, nos termos do inciso I, do art. 15, da Lei Complementar nº 59, de 05.07.2004, na nova redação conferida pela Lei Complementar nº 122, de 01.07.2008, de acordo com o Encaminhamento/Consultiva nº 088/2010-AEAJA, de 25.05.2010. (Nota nº 410/2013/DGP-3)

Sd PM Mat. 111.514-6/13º BPM – PAULO ROBERTO FIRMINO DE PAULA, atualmente recolhido ao Centro de Reeducação da PMPE - CREED, requer o restabelecimento da Gratificação de Risco de Policiamento Ostensivo e outras que fizer jus. INDEFERIDO, nos termos do inciso I, do art. 15, da Lei Complementar nº 59, de 05.07.2004, na nova redação conferida pela Lei Complementar nº 122, de 01.07.2008, de acordo com o Encaminhamento/Consultiva nº 088/2010-AEAJA, de 25.05.2010. (Nota nº 411/2013/DGP-3)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

**EDUARDO LOW DE MATTOS PEIXOTO GUIMARÃES - Ten Cel PM
Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas**

CO N F E R E:

**FÁBIO DANTAS DE MACÊDO
Resp. p/ Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas- Ten Cel PM**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I.,
Subchefia do EMG e Site da PMPE.**

MENSAGEM BÍBLICA

“Porque, qualquer que fizer a vontade de meu Pai que está nos céus, este é meu irmão, e irmã e mãe .”
(Mateus 12.50)